

EDITAL SENAC – MA PSG/2026 Nº 55 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2026. PINHEIRO -MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso: **MANICURE E PEDICURE**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2026.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 55º Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de: **MANICURE E PEDICURE**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2026 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, será feita **PRESENCIALMENTE** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no (CEP PINHEIRO), havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2026, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será dia **01/ 04/2026** à **15/04/2026**

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico **www.ma.senac.br/psg**.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente **PRESENCIALMENTE**, no horário das **08:30 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h**, no **SENAC**, localizado na **TRAVESSA JOÃO MARIANO, S/N-BAIRRO ANTIGO AEROPORTO, PINHEIRO-MA**.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **17/ 04 /2026**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **01/04/ 2026 à 15/04/2026** no horário das **08:30 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h**, no **SENAC**, localizado na **TRAVESSA JOÃO MARIANO, S/N-BAIRRO ANTIGO AEROPORTO, PINHEIRO-MA**.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento oficial com numeração do RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador (**CEP PINHEIRO**), e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Pinheiro, 23 de Março de 2026

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº.55/2026

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO/MA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
MANICURE E PEDICURE	160h	20	20/04/2026	22/04/2026	06/07/2026	18:30h às 21:30h	2ª 3ª 4ª 5ª 6	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 55/2026			20 vagas						

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____
Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____
Nome Social: _____
RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____
País de nascimento: _____ CPF: _____
Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____
Sexo: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

☐ branca ☐ parda ☐ indígena
☐ negra ☐ amarela ☐ sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

☐ sim ☐ não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

☐ física/motora ☐ auditiva ☐ múltiplas
☐ visual ☐ mental ☐ sem declaração

II. Escolaridade

☐ Ensino fundamental Incompleto ☐ Ensino fundamental Completo
☐ Ensino médio Incompleto ☐ Ensino médio Completo
☐ Graduação Incompleta ☐ Graduação Completa
☐ Pós-graduação Incompleta ☐ Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

☐ escola pública ☐ escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

☐ escola pública ☐ escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

☐ sim ☐ não

Já fez algum outro curso no Senac?

☐ sim ☐ não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

☐ sim ☐ Candidato a Primeiro Emprego
☐ não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- ☐ não tenho interesse em trabalhar
☐ procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
☐ somente estudo

- ☐ estou aposentado(a)
☐ presto serviço militar
☐ fui demitido(a)
☐ por problemas de saúde
☐ outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- ☐ empregado com carteira assinada
☐ empregado sem carteira assinada
☐ funcionário público
☐ autônomo/prestador de serviços

- ☐ profissional liberal
☐ tenho meu próprio negócio
☐ outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- ☐ solteiro(a)
☐ casado(a)
☐ separado (a)

- ☐ união estável
☐ divorciado(a)
☐ viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- ☐ não ☐ sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF	
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro		Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: MANICURE E PEDICURE		160 HORAS
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
Ambiente e Saúde /Beleza		
MODALIDADE Formação Inicial e Continuada	TIPO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO		
• Idade mínima: 18 anos • Escolaridade: Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) completo. Documentos exigidos para matrícula: • Documento oficial de identificação; • CPF; • Comprovante de escolaridade; • Comprovante de residência.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
O profissional de manicure e pedicure é responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Este profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidade com as normas da vigilância sanitária, com postura e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente, contribuindo para a sua satisfação e fidelização. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao		

exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar” e que pertence ao segmento de beleza. No Brasil, o exercício profissional é reconhecido pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012.

Competências

1 Organizar o ambiente e os processos de trabalho de manicure e pedicure;

2 Embelezar mãos e pés.

UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC1: Gerenciar negócios de beleza	36 horas
UC2: Organizar o ambiente e os processos de trabalho de manicure e pedicure	36 horas
UC3: Embelezar os pés	72 horas
UC4: Projeto integrador Em Serviços de Manicure e Pedicure	16 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	160 horas

